



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

PORTARIA Nº 01/2026

De 28 de janeiro de 2026.

**CONDEDE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE
APOSENTADORIAS E PENSÕES, CONFORME
PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/ME Nº 13, DE
09 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 695, de 27 de Abril de 2015; e

Considerando o disposto no artigo nº 81, da Lei (Complementar) nº 695/2015 e, considerando o disposto na **PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**, do Ministério da Previdência Social/Ministério da Fazenda; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA/RESOLVE:

Art. 1º. Os benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte não abrangidos pela paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2026, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no “Anexo I” desta Portaria, conforme **PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**, do Ministério da Previdência Social/ministério da Fazenda.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de janeiro de 2026.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR
Diretora Presidente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

Anexo I

Portaria nº 01/2026.

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO
APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2026**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE
Até janeiro de 2025	3,90%
em fevereiro de 2025	3,90%
em março de 2025	2,38%
em abril de 2025	1,86%
em maio de 2025	1,38%
em junho de 2025	1,02%
em julho de 2025	0,79%
em agosto de 2025	0,58%
em setembro de 2025	0,79%
em outubro de 2025	0,27%
em novembro de 2025	0,24%
em dezembro de 2025	0,21%

Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de janeiro de 2026.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR
Diretora Presidente